



---

## Bloqueio judicial do aplicativo WhatsApp foi destaque da semana

Nem processo de *impeachment*, nem mensalão mineiro, nem alterações do novo Código de Processo Civil. O assunto que mais mobilizou os brasileiros durante a semana foi a decisão judicial que [suspendeu o aplicativo WhatsApp de todos os celulares](#). A medida foi assinada pela juíza Sandra Regina Nostre Marques, da 1ª Vara Criminal de São Bernardo do Campo (SP), depois que o Facebook, dono do WhatsApp, não repassou dados determinados pela Justiça. A revista **Consultor Jurídico** revelou que o processo, sigiloso, [investiga um homem preso pela Polícia Civil de São Paulo](#) em 2013, acusado de latrocínio, tráfico de drogas e associação ao PCC. O bloqueio durou pouco: o desembargador Xavier de Souza, da 11ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, [considerou que “não se mostra razoável](#) que milhões de usuários sejam afetados”.

### Rito do impedimento

O Supremo Tribunal Federal avaliou que o Senado tem o poder de decidir por não instaurar processo de *impeachment* contra a presidente Dilma Rousseff (PT), mesmo que a proposta vença na Câmara dos Deputados. Em uma sessão de quase seis horas, a corte optou por manter o mesmo caminho seguido em 1992, no processo contra o então presidente Fernando Collor, deixando nas mãos do Senado o poder para decidir sobre o afastamento. Venceu a tese do ministro Luís Roberto Barroso, enquanto Edson Fachin entendia que os senadores só poderiam ler o parecer da Câmara, sem a possibilidade de julgar a admissibilidade. *Clique [aqui](#) para ler a decisão.*

### Volta ao passado

O plenário do Senado decidiu alterar o novo Código de Processo Civil para restabelecer regra que deixa para as cortes locais a análise prévia de recursos encaminhados ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça. Na redação atual, que deve vigorar a partir de março de 2016, esses recursos devem ser enviados diretamente para as cortes superiores. A proposta recém-aprovada segue agora para sanção presidencial. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

### 17 anos depois

O ex-senador Eduardo Azeredo (PSDB) foi condenado a 20 anos e 10 meses de prisão por desvios de R\$ 3,5 milhões de estatais mineiras para sua campanha à reeleição ao governo estadual, em 1998. Conforme a sentença, o dinheiro foi lavado por meio de empresas de publicidade de Marcos Valério — condenado na Ação Penal 470, o processo do mensalão —, o que batizou o esquema de “mensalão mineiro”. A juíza Melissa Lage Giovanardi, da 9ª Vara Criminal de Belo Horizonte, descartou ter empregado no caso a teoria do domínio do fato, pois “as complexas operações financeiras realizadas (...) evidenciam, sem dúvida razoável, o elemento subjetivo doloso”. Azeredo negou as acusações durante o processo. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

---

### Entrevista da Semana

O ministro do Supremo Tribunal Federal **Dias Toffoli**, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, afirma que as chances de jeitinho brasileiro crescem junto com a criação de novas regras e mais burocracia. Ao avaliar a história do país, desde a abdicação de D. Pedro I até Dilma Rousseff, passando pelas revoltas



---

civis da República Velha, pelo golpe militar de 1964 e pelo impeachment de Fernando Collor, concluiu que, “no Brasil, todo presidente é eleito para ser deposto”. Defensor de um registro civil nacional, que reuniria todos os documentos dos cidadãos, afirma que o projeto só tem como críticos quem “é a favor do Brasil do século XIX”. *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*

---

### Audiência

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 941,2 mil visitas e teve 1,4 milhão de visualizações de página entre os dias 11 e 17 de dezembro. A quinta-feira (17/12) foi o dia com mais acessos, quando o site recebeu 389,2 mil visitas.

O texto mais lido, com 337,8 mil acessos, relatou o pivô da decisão judicial que mandou bloquear o WhatsApp: um homem preso pela Polícia Civil de São Paulo em 2013, acusado de latrocínio, tráfico de drogas e associação ao Primeiro Comando da Capital (PCC). Em novembro deste ano, depois de ficar preso preventivamente por dois anos, ele foi solto pelo Supremo Tribunal Federal, em Habeas Corpus. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Com 35 mil leituras, ficou em segundo lugar no ranking a notícia de que a operadora Oi havia tentado suspender a decisão sobre o bloqueio dos serviços do WhatsApp no Brasil. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

---

### As 10 mais lidas

[Bloqueio ao WhatsApp tem como pivô homem solto pelo STF há um mês](#)

[Oi entra com Habeas Corpus para tentar suspender bloqueio ao WhatsApp](#)

[Por descumprir decisão, WhatsApp deverá ser bloqueado por 48 horas](#)

[TCCs no Direito: como não se deve escrevê-los — retratos da crise](#)

[Opinião: Decisão que suspende WhatsApp é desproporcional, ilegal e abusiva](#)

[Tim é condenada em R\\$ 100 milhões por prática de "derrubar" chamadas](#)

[Anuidade da seccional paulista da OAB será de R\\$ 958,90 em 2016](#)

[Plenário do Senado aprova admissibilidade de recurso ao STF e STJ na origem](#)

[Lewandowski suspende auxílio-moradia em duplicidade para juízes de SC](#)

[Embargos de terceiros podem ser movidos a qualquer momento, decide STJ](#)

---

### Manchetes da Semana

[STF define rito do impeachment e dá poder ao Senado para decidir sobre afastamento](#)

[Teori solta banqueiro André Esteves, mas mantém Delcídio preso](#)

[Desembargador do TJ-SP suspende bloqueio ao aplicativo WhatsApp](#)

[Resolução que regulamenta audiências de custódia é aprovada no CNJ](#)

[Senado não pode julgar admissibilidade de processo de impeachment, diz Fachin](#)

[Plenário do Senado aprova admissibilidade de recurso ao STF e STJ na origem](#)

[Supremo determina busca e apreensão em casas de Eduardo Cunha](#)

[Embargos de terceiros podem ser movidos a qualquer momento, decide STJ](#)

[Entrevista – Dias Toffoli: "O Brasil é um país atolado que precisa olhar para frente e deixar o século](#)

---



XIX"

De cada 10 leis de municípios do RJ que são questionadas, 8 são inconstitucionais  
Pagamento de precatórios deve seguir previsão da EC 62/2009, reafirma STF

**Date Created**

19/12/2015